



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ERRATA

NA PORTARIA Nº 001/2020 – SMS, de 09 de março DE 2020, que Ativa o Centro de Operação de Emergências – COE:

ONDE SE LÊ:

Art. - 1º Ativar o Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública (COE), como mecanismo de gestão condenada da resposta à Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Doença Respiratória pelo Coronavírus (COVID-19) no município de Toledo/PR.

Parágrafo Único: A ativação do COE fundamenta-se na importância de sua atuação coordenada no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Toledo - Pr, com o objetivo de garantir uma resposta oportuna, eficiente e eficaz às emergências em Saúde Pública.

LEIA-SE:

Art. - 1º Ativar o Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública (COE), como mecanismo de gestão coordenada da resposta à Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Doença Respiratória pelo Coronavírus (COVID-19) no município de Toledo/PR.

Parágrafo Único: A ativação do COE fundamenta-se na importância de sua atuação coordenada no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Toledo - Pr, com o objetivo de garantir uma resposta oportuna, eficiente e eficaz às emergências em Saúde Pública.

Denise Liell  
Secretária da Saúde

### CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015 CONVOCAÇÃO Nº 130

#### PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM T8 – ESF I:

MARIANA REGINA RHODEN

Os aprovados ora convocados deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **17 a 23 de março de 2020**, para declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso:

- I – apresentar os seguintes documentos:
- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
  - Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
  - Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
  - Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
  - Documentos pessoais.
- II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

CLAUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

### CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 CONVOCAÇÃO Nº 21

**CONVOCA** os seguintes aprovados no Concurso Público nº 01/2019:

#### PARA O CARGO DE MÉDICO T4 - CLÍNICO GERAL I:

DAFNE HAUCK DE OLIVEIRA  
HERCULINO LAFETA RABELLO NETTO

#### PARA O CARGO DE MÉDICO T8 - ESF I:

LEONARDO FERREIRA NATIVIDADE

Os aprovados ora convocados deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **17 a 23 de março de 2020**, para declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso:

- I – apresentar os seguintes documentos:
- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
  - Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
  - Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
  - Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
  - Documentos pessoais.
- II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

CLAUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2019 CONVOCAÇÃO Nº 13

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o Regulamento Geral de Concursos, aprovado pelo Decreto nº 265/2003 e suas alterações, a Lei “R” nº 16/2001, com as modificações procedidas pela Lei “R” nº 107/2013, e o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 03/2019,

**CONVOCA** os seguintes aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 03/2019, para a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atuar no serviço público municipal de Toledo:

#### PARA A FUNÇÃO DE ENFERMEIRO I:

VANIA FELTRIN GONÇALEZ  
HELEN PRISCILA RODRIGUES ESPINHA  
LUIS IVAN VARGAS

#### PARA A FUNÇÃO DE ENFERMEIRO T8 – ESF I:

GISLAINE BERGAMO DOS SANTOS  
TATTIANE ARANTES BUENO DE ALMEIDA  
FRANCIELE TEREZA NEUBERGER



CELINARA CELMA STRINGHINI

**PARA A FUNÇÃO DE MÉDICO T4 – CLÍNICO GERAL**  
**I:**

ANDRE LUIZ BATISTA  
CARLA BALDISSERA TANSINI  
MARIANA MORANDINI DE SOUZA  
ANDRE PEREIRA HECK  
LUCIANA ADELE MAGREN  
ALINE CRISTINA FIGUEIREDO DA SILVA  
JESSICA PRISCILA SANTOS DE OLIVEIRA  
PAULO GONTIJO RODRIGUES

Os ora convocados deverão comparecer na Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **17 a 23 de março de 2020**, para:

I – preenchendo os requisitos para a sua contratação, declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso, apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante da escolaridade exigida para a função;
- Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- Documentos pessoais.

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de março de 2020.

CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

**EXTRADO DO 3º TERMO DE ADITIVO POR APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 009/2018, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TOLEDO (SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ SMAS-FEAS/ FMAS) PISO DE ALTA COMPLEXIDADE II E A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TOLEDO - APAE, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.**

O Município de Toledo/Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), inscrito no CNPJ sob nº 13.900.537/0001-50, doravante denominado simplesmente **CONCEDENTE** neste ato representado pelo Sr. Prefeito **LUCIO DE MARCHI**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.168.919-8 SSP/PR e do CPF nº 453.559.759-68, e pela Secretária de Assistência Social e Proteção à Família, Sra. **MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.836.529-0 SSP/PR e do

CPF nº 681.007.609-34, resolvem modificar unilateralmente o Termo de Fomento, nos termos do Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** — DO OBJETO DO ADITIVO

O presente Termo de Aditivo tem por objetivo a modificação bilateral do Termo de Fomento 009/2018, firmado em 01 de fevereiro de 2018, alterado pelo primeiro termo de aditivo por apostilamento em 24 de abril de 2019 e pelo segundo termo de aditivo de 13 de dezembro de 2019, entre o Município de Toledo e a entidade **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TOLEDO - APAE**, que tem por finalidade alterar Cláusulas previstas no Termo firmado, passando a vigorar com a seguinte modificação:

**CLÁUSULA SEGUNDA** — DO VALOR DO TERMO

O valor do presente Termo passará de R\$ 118.905,39 (cento e dezoito mil novecentos e cinco reais e trinta e nove centavos) para R\$ 119.013,02 (cento e dezenove mil, treze reais e dois centavos) correspondente a:

I — Valor de R\$ 107,63 (cento e sete reais e sessenta e três centavos), correspondentes aos rendimentos auferidos em conta corrente da **ENTIDADE** sobre aplicações no mercado financeiro, no período de dezembro de 2019 a março de 2020, que serão aplicados no objeto do Termo.

**CLÁUSULA TERCEIRA** — DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Termo de Fomento 009/2018, firmado em 01 de fevereiro de 2018, alterado pelo primeiro termo de aditivo por apostilamento em 24 de abril de 2019 e pelo segundo termo de aditivo de 13 de dezembro de 2019, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA** — DA PUBLICAÇÃO

O CONCEDENTE providenciará a publicidade deste Termo de Aditivo, em extrato no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo até o quinto dia útil após a data de sua assinatura.

Toledo, 13 de março de 2020.

LUCIO DE MARCHI  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO  
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E  
PROTEÇÃO À FAMÍLIA



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 17 de Março de 2020

Edição nº 2.550

Página 3

### EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2020

A Comissão Permanente de Licitações constituída por: André Dalla Vecchia e membros Luis Carlos Fabris e Anderson Soares Magro, comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, cujo objeto é: **aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE/FNDE/MEC, através processo de Chamamento Público, para atender Escolas e Cmeis da Rede Municipal de Ensino e entidades filantrópicas atendidas com alimentação escolar, de forma direta ou pela Cozinha Social, durante o ano de 2020**, a classificação ficou a seguinte:

- A empresa **COFATOL – COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE TOLEDO** foi declarada vencedora para os itens com uma proposta no valor total de **R\$ 2.432.987,90** (dois milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, novecentos e oitenta e sete reais e noventa centavos), para os itens abaixo relacionados:

Seq	Código	Produto	Unid.	Qtde.	Vlr unit.	Valor Total
1	49213	Abóbora Cabotia - padrão Ceasa	Kg	500	R\$ 2,50	R\$ 1.250,00
2	411	Abobrinha verde - Padrão CEASA	Kg	1070	R\$ 2,80	R\$ 2.996,00
3	45165	Acelga padrão ceasa	Kg	1750	R\$ 3,60	R\$ 6.300,00
4	52287	Achocolatado natural, em pacotes de até 1 kg, ingredientes: açúcar mascavo e cacau. Não deve conter conservantes ou outros ingredientes.	Kg	2100	R\$ 15,90	R\$ 33.390,00
5	49173	Agnoline de carne bovina	Kg	1361	R\$ 21,00	R\$ 28.581,00
6	45167	Alface americana, padrão CEASA	Kg	2050	R\$ 5,50	R\$ 11.275,00
7	49174	Alface americana, padrão CEASA, orgânica	Kg	80	R\$ 7,15	R\$ 572,00
8	45168	Alface crespa, padrão CEASA	Kg	2800	R\$ 5,50	R\$ 15.400,00
9	51950	Alface crespa, padrão CEASA orgânico	Kg	400	R\$ 7,15	R\$ 2.860,00
10	42570	Almeirão, padrão CEASA	Kg	400	R\$ 5,50	R\$ 2.200,00
11	45228	Almeirão, padrão CEASA - orgânico	Kg	80	R\$ 7,15	R\$ 572,00
12	45170	Banana nanica / caturra - padrão Ceasa	Kg	22800	R\$ 2,70	R\$ 61.560,00
13	422	Batata doce, padrão CEASA	Kg	1020	R\$ 2,50	R\$ 2.550,00
14	426	Beterraba, padrão CEASA	Kg	2700	R\$ 2,60	R\$ 7.020,00
15	42869	Beterraba, padrão CEASA, orgânica	Kg	400	R\$ 3,90	R\$ 1.560,00
16	35593	Bolacha caseira de fubá	Kg	1450	R\$ 15,50	R\$ 22.475,00
17	47425	Bolacha Caseira doce, pintada (cobertura de gláçe e confeito colorido)	Kg	1920	R\$ 17,50	R\$ 33.600,00
18	44934	Brócolis, padrão CEASA	Kg	1780	R\$ 6,00	R\$ 10.680,00
19	51951	Carne bovina, meia carcaça	Kg	53000	R\$ 13,90	R\$ 736.700,00
20	4054	Carne suína, com osso	Kg	5000	R\$ 8,90	R\$ 44.500,00



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 17 de Março de 2020

Edição nº 2.550

Página 4

21	40993	Cenoura orgânica, padrão CEASA	Kg	1000	R\$ 3,50	R\$ 3.500,00
22	474	Cenoura, padrão CEASA	Kg	11000	R\$ 2,80	R\$ 30.800,00
23	484	Chuchu, padrão CEASA	Kg	3400	R\$ 2,80	R\$ 9.520,00
24	45173	Couve-flor, padrão CEASA	Kg	1680	R\$ 6,80	R\$ 11.424,00
25	45174	Couve-manteiga, padrão CEASA	Kg	1650	R\$ 5,50	R\$ 9.075,00
26	38615	Couve-manteiga, padrão CEASA - orgânico	Kg	400	R\$ 6,50	R\$ 2.600,00
27	45175	Cuca com recheio de doce de leite	Kg	1300	R\$ 13,00	R\$ 16.900,00
28	24027	Cuca simples, caseira, fatiada, unidade de aprox 700g	Kg	2880	R\$ 12,00	R\$ 34.560,00
29	49175	Cuca simples, de mandioca, caseira, fatiada, unidade de aprox 700g	Kg	600	R\$ 12,00	R\$ 7.200,00
30	24031	Doce de frutas, pastoso/geléia, em pote	Kg	600	R\$ 14,50	R\$ 8.700,00
31	2100	Doce de leite, em pasta, pote de 1kg	Kg	400	R\$ 12,00	R\$ 4.800,00
32	49176	Empadinha de Frango (unidade com 60g)	kg	800	R\$ 23,40	R\$ 18.720,00
33	4150	Esfirra de carne Frango (unidade com 60g)	kg	800	R\$ 23,00	R\$ 18.400,00
34	5795	Esfirra de carne moída (unidade com 60g)	kg	800	R\$ 23,00	R\$ 18.400,00
35	45176	Feijão cariquinho tipo I, novo, à granel - saca de até 40 Kg	Kg	2400	R\$ 5,90	R\$ 14.160,00
36	45177	Feijão preto tipo I, novo, à granel - saca de até 40 Kg.	Kg	2400	R\$ 4,80	R\$ 11.520,00
37	4357	Filé de peixe Tilápia, sem absorção de água e sem espinho	Kg	11000	R\$ 24,50	R\$ 269.500,00
38	520	logurte diversos sabores - pct 1l	L	13640	R\$ 4,10	R\$ 55.924,00
39	521	Laranja pêra	Kg	10000	R\$ 2,20	R\$ 22.000,00
40	34475	Leite pasteurizado integral, homogeneizado	L	55960	R\$ 3,20	R\$ 179.072,00
41	49177	Macarrão caseiro à base de vegetais (cenoura, espinafre, beterraba, salsinha e cebolinha)	Kg	1711	R\$ 16,90	R\$ 28.915,90
42	42867	Macarrão caseiro, com trigo integral, em pacote de 1kg.	Kg	591	R\$ 15,00	R\$ 8.865,00
43	24598	Macarrão caseiro, em pacote de 1 KG.	Kg	1010	R\$ 12,50	R\$ 12.625,00
44	52288	Macarrão caseiro, pré cozido, em pacote de 1 KG.	Kg	1200	R\$ 15,00	R\$ 18.000,00
45	540	Mandioca, padrão CEASA	Kg	3060	R\$ 4,20	R\$ 12.852,00
46	2129	Mel de abelha, em pote de 1 Kg	Kg	100	R\$ 28,50	R\$ 2.850,00
47	52287	Melado em pote mínimo de 500g	Unid.	300	R\$ 13,00	R\$ 3.900,00
48	24294	Morango in natura	Kg	400	R\$ 15,00	R\$ 6.000,00
49	36211	Pão caseiro fatiado (aproximadamente 700g a unidade)	Kg	12500	R\$ 9,50	R\$ 118.750,00



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 17 de Março de 2020

Edição nº 2.550

Página 5

50	36212	Pão caseiro, de milho (fatiado) (aproximadamente 700g a unidade)	Kg	6000	R\$ 9,80	R\$ 58.800,00
51	49179	Pão caseiro, de milho (unidade de 50 g)	Kg	300	R\$ 10,10	R\$ 3.030,00
52	49180	Pão de mandioca (25%)	Kg	300	R\$ 11,50	R\$ 3.450,00
53	51952	Pão de trigo integral, caseiro, fatiado (30% integral)	Kg	1300	R\$ 11,90	R\$ 15.470,00
54	49181	Pão italiano (unidade de 70 g)	Kg	800	R\$ 11,50	R\$ 9.200,00
55	48656	Pepino inteiro em conserva, embalagem de vidro de, no mínimo, 1,8 kg. (drenado)	Vidro	250	R\$ 26,00	R\$ 6.500,00
56	560	Pepino para salada - padrão Ceasa	Kg	10000	R\$ 2,50	R\$ 25.000,00
57	47361	Pepino para salada - padrão Ceasa - orgânico	Kg	1000	R\$ 3,30	R\$ 3.300,00
58	47628	Polpa de fruta congelada - acerola, pacote com rendimento de 5 litros	Kg	2780	R\$ 18,90	R\$ 52.542,00
59	47634	Polpa de fruta congelada - maracujá, pacote com rendimento de 5 litros	Kg	1900	R\$ 18,90	R\$ 35.910,00
60	47635	Polpa de fruta congelada - morango, pacote com rendimento de 5 litros	Kg	1380	R\$ 18,90	R\$ 26.082,00
61	47638	Polpa de fruta congelada - uva, pacote com rendimento de 5 litros	Kg	1200	R\$ 18,90	R\$ 22.680,00
62	47631	Polpa de fruta congelada – goiaba. Ponto a ponto. Rendimento de 5 litros por kg	Kg	2400	R\$ 17,90	R\$ 42.960,00
63	4546	Queijo colonial em peça Embalagem contendo rótulo nutricional com fabricante e data de validade.	Kg	1800	R\$ 24,00	R\$ 43.200,00
64	43671	Queijo mussarela, em peça. Embalagem contendo rótulo nutricional com fabricante e data de validade.	Kg	1400	R\$ 24,00	R\$ 33.600,00
65	33179	Repolho roxo, padrão CEASA	Kg	1000	R\$ 2,95	R\$ 2.950,00
66	586	Repolho, padrão CEASA	Kg	3000	R\$ 2,40	R\$ 7.200,00
67	38618	Repolho, padrão CEASA - orgânico	Kg	500	R\$ 3,20	R\$ 1.600,00
68	38619	Rúcula, padrão CEASA	Kg	950	R\$ 4,50	R\$ 4.275,00
69	49182	Suco de laranja integral, sem corante	L	1800	R\$ 8,90	R\$ 16.020,00
70	45178	Temp verde cebolinha, padrão CEASA	Kg	550	R\$ 9,00	R\$ 4.950,00
71	45179	Temp verde salsinha, padrão CEASA	Kg	550	R\$ 10,90	R\$ 5.995,00
72	592	Tomate, padrão CEASA	Kg	3000	R\$ 5,00	R\$ 15.000,00
73	45227	Tomate, padrão CEASA - orgânico	Kg	500	R\$ 5,50	R\$ 2.750,00
74	595	Vagem padrão CEASA	Kg	550	R\$ 9,00	R\$ 4.950,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 2.432.987,90</b>	

Comunica, outrossim, que no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 16 de março de 2020.

**ANDRÉ DALLA VECCHIA**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES**



**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2020**

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de Licença de Uso de Sistema de Ouvidoria Digital, serviços de instalação e manutenção do sistema, implantação, customização, testes, suporte técnico, treinamento, atualizações de versão que garantam as alterações corretivas, evolutivas e as que vierem a ser exigidas pela legislação, para utilização da Prefeitura do Município de Toledo-PR, e ainda, acolher todas as especificações mínimas detalhadas no Termo de Referência, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses. **DATA DE ABERTURA:** 01 de abril de 2020, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 31.999,92 (trinta e um mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos) para o período de 24 meses.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020**

**OBJETO:** Contratação de empresa para locação e instalação de equipamentos de alarmes, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, de forma ininterrupta, compreendendo assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva para central de monitoramento, pelo período de 24 meses, para as instalações do Centro Integrado de Políticas Educacionais - CIPE, localizado na Rua do Cedro, nº 873, Vila Operária e para o CMEI Jardim Concórdia, localizado na rua Marino Comarella s/n, Jardim Concórdia. **DATA DE**

**ABERTURA:** 01 de abril de 2020, às 14h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 30.570,72 (trinta mil, quinhentos e setenta reais e setenta e dois centavos).

**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020**

**OBJETO:** Seleção de propostas apresentadas por Associações e/ou Cooperativas de Catadores de Materiais Recicláveis, sem fins lucrativos, constituídas no Município de Toledo, formadas exclusivamente por pessoas físicas de baixa renda, para a execução de serviços triagem dos materiais reutilizáveis e/ou recicláveis secos, de características domiciliares; devidamente separados, acondicionados e dispostos nas vias públicas e/ou nos pontos de entrega voluntária pelos municípios, encaminhados às Unidades de Valorização de Recicláveis – UVRs, em atendimento ao Programa TOORECICLANDO, implementado no Município de Toledo, mediante assinatura de contrato, conforme estabelecido neste edital. **DATA DE ABERTURA:** 17 de ABRIL de 2020 às 14h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 220.800,00 (duzentos e vinte mil, oitocentos reais) por ano.

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br) - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: [compras.documentacao@toledo.pr.gov.br](mailto:compras.documentacao@toledo.pr.gov.br)

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO**

**ATO Nº 5**, de 6 de março de 2020

Fixa cotas não-remuneradas pela utilização de materiais de expediente, consumo e telefonia nas atividades da Câmara Municipal.

A Mesa da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIV do artigo 44 do Regimento Interno,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fixar cotas isentas de remuneração por gabinete parlamentar de despesas decorrentes de consumo de materiais de uso contínuo e de ligações telefônicas e via fax.

**Art. 2º** - Estabelecer os seguintes limites máximos, isentos do pagamento pelo titular de gabinete parlamentar, de consumo regular de materiais de expediente e de serviços auxiliares às atividades legislativas:

- I - material de expediente:  
a) 4.000 (quatro mil) folhas de papel sulfite A4 por ano;  
b) 10 (dez) fotocópias coloridas por mês;  
II - despesas com telefone, R\$ 300,00 (trezentos reais) por mês, independentemente do valor da assinatura mensal da linha instalada no gabinete parlamentar, observando-se, ainda:  
a) o desconto do valor que extrapolar os limites fixados,

será efetuado no mês subsequente;

- III - consumo mensal de:  
a) 24 (vinte e quatro) garrafas de 500 ml de água mineral sem gás;  
b) 12 (doze) garrafas de 500 ml de água mineral com gás.

**Art. 3º** - Fica revogado o Ato nº 27, de 19 de outubro de 2018.

**Art. 4º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 6 de março de 2020.

ANTONIO ZÓIO  
Presidente da Câmara Municipal

GABRIEL BAIERLE  
Primeiro-Vice-Presidente

GENIVALDO PAES  
Segundo-Vice-Presidente

LEOCLIDES BISOGNIN  
Primeiro-Secretário

VALTENCIR CARECA  
Segundo-Secretário



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO DE COMPENSAÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO À JORNADA DE TRABALHO 2019/2020

Considerando o Acordo Coletivo de Trabalho de Compensação de Serviço Extraordinário à Jornada de Trabalho, da Câmara Municipal de Toledo 2019/2020, assinado em 8 de março de 2019 e publicado no órgão oficial eletrônico do município de Toledo em 29 de março de 2019 e conforme cláusula quinta, com vigência até 15 de março de 2020;

Considerando a possibilidade de renovação por mais um ano, prevista na cláusula quinta do referido acordo coletivo;

Pelo presente *Primeiro Termo Aditivo ao Acordo Coletivo de Trabalho de Compensação de Serviço Extraordinário à Jornada de Trabalho* que entre si celebram, de um lado, **CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO**, representada por seu Presidente, Senhor **ANTONIO SERGIO DE FREITAS**, e, de outro lado, seus servidores públicos efetivos, devidamente representados pelo **SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TOLEDO**, representado neste ato, por sua Secretária Geral, Senhora **MARLENE DA SILVA**,

RESOLVEM:

Renovar o prazo de vigência do acordo coletivo por mais um ano, continuando assim vigente de 16 de março de 2020 à 15 de março de 2021.

E por assim, estarem de pleno acordo, as partes firmam o Primeiro Termo Aditivo ao ACORDO COLETIVO DE TRABALHO DE COMPENSAÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO À JORNADA DE TRABALHO referente aos anos de 2019 e 2020, na data mencionada para todos os efeitos legais.

Toledo, 06 de março de 2020.

**ANTONIO SERGIO DE FREITAS**  
Presidente da Câmara Municipal de Toledo

**MARLENE DA SILVA**  
Secretária Geral do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Toledo



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 17 de Março de 2020

Edição nº 2.550

Página 8

## PORTARIA Nº 36, de 16 de março de 2020

Designa servidores para fiscalização do contrato nº 1/2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente, atendendo os objetivos do artigo 67 da lei 8.666/93,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o servidor Gerson Shigueioshi Nakamura, Contador, para, com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal do Contrato nº 1/2020, oriundo da Dispensa de Licitação nº 1/2020, cujo objeto do contrato é a *Locação mensal de Software de Gestão Pública para utilização no Legislativo Municipal, que atenda as áreas de Contabilidade Pública, Orçamento Anual, Plano Plurianual, Controle Patrimonial, Licitação e Compras, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Controle de Frotas, Portal da Transparência e Tramitação de Processos e Protocolo, incluindo licenciamento do software, implantação, conversão de dados pré-existentes, suporte técnico operacional, treinamento e atualizações de versão que contemplem todas obrigações legais, corretivas, evolutivas e as que vierem ser exigidas pela legislação.*

Parágrafo único - Para exercer as funções de Fiscal do Contrato, nos casos de impedimentos, licenças ou ausências do titular, fica designado o servidor Odilei Generoso, Contador.

**Art. 2º** - O fiscal será responsável por fiscalizar e acompanhar o objeto contratado.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 16 de março 2020.

ANTONIO ZÓIO  
Presidente da Câmara Municipal

## PORTARIA Nº 37, de 16 de março de 2020.

Revoga Portaria nº 35, de 13 de março de 2020, que designa os(as) Vereadores(as) Nilson Fernandes de Aguiar, Marly Terezinha Zanete e Olinda Fiorentin para participarem de evento em Curitiba/PR e concede diárias.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais,

Considerando o Protocolo nº 511/2020, de autoria dos(as) Vereadores(as) Nilson Fernandes de

Aguiar, Marly Terezinha Zanete e Olinda Fiorentin.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Revogar a Portaria nº 35, de 13 de março de 2020, que designa os(as) Vereadores(as) Nilson Fernandes de Aguiar, Marly Terezinha Zanete e Olinda Fiorentin para participarem de evento em Curitiba/PR e concede diárias.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 16 de março de 2020.

ANTONIO ZÓIO  
Presidente da Câmara Municipal

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 1/2020

**PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO e EQUIPLANO SISTEMAS LTDA. **OBJETO:** Locação mensal de Software de Gestão Pública para utilização no Legislativo Municipal, que atenda as áreas de Contabilidade Pública, Orçamento Anual, Plano Plurianual, Controle Patrimonial, Licitação e Compras, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Controle de Frotas, Portal da Transparência e Tramitação de Processos e Protocolo, incluindo licenciamento do software, implantação, conversão de dados pré-existentes, suporte técnico operacional, treinamento e atualizações de versão que contemplem todas obrigações legais, corretivas, evolutivas e as que vierem ser exigidas pela legislação. **VALOR GLOBAL:** R\$ 16.708,50 (dezesesseis mil, setecentos e oito reais e cinquenta centavos). Contrato firmado em 14 de março de 2020, conforme conclusões da **Dispensa de Licitação nº 1/2020**.

## ATA DA 6ª SESSÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA

Aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte (09.03.2020), segunda-feira, às quatorze horas e dois minutos (14h02min), no Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, realizou-se a Sexta Sessão Ordinária, da Quarta Sessão Legislativa, da Décima Sexta Legislatura, sob a direção do vereador Antonio Zóio, presidente do Legislativo, e secretariada pelo vereador Leocides Bisognin, primeiro-secretário. Registraram presença os seguintes parlamentares: Airton Savello, Antonio Zóio, Corazza Neto, Edmundo Fernandes, Gabriel Baierle, Genivaldo Paes, Janice Salvador, Leandro Moura, Leocides Bisognin, Marcos Zanetti, Marli do Esporte, Marly Zanete, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Renato Reimann, Vagner Delabio, Valtencir Careca e Walmor Lodi. Havendo quórum legal, o presidente conclamou a proteção de Deus e declarou abertos os trabalhos da



sessão. Em seguida, o presidente convidou os presentes para que se posicionassem adequadamente para a execução do Hino Nacional Brasileiro. O vereador Ademar Dorfschmidt estava ausente. **PEQUENO EXPEDIENTE** – Inicialmente, o presidente solicitou ao primeiro-secretário que fizesse a leitura das correspondências recebidas, que foram: Mensagem Aditiva nº 2, de 5 de março de 2020, ao Projeto de Lei nº 11/2020, que dispõe sobre a realização de festivais de música e de arte pelo Município de Toledo; Ofício nº 1/2020-PV, sob protocolo nº 444/2020, de autoria dos vereadores Antonio Zoio e Marly Zanete, informando o desligamento do Partido Social Liberal (PSL) e filiação ao Partido Verde (PV), sendo a vereadora Marly Zanete a Líder da Bancada. O primeiro-secretário informou que o Legislativo recebeu outras correspondências que se encontram à disposição da população, na sua íntegra, no site da Câmara Municipal. Tendo o presidente iniciado a parte dos Comunicados ao Plenário, o primeiro-secretário comunicou que diante da disponibilização na rede interna de computadores das atas da quarta e quinta sessões ordinárias, realizadas nos dias vinte e sete de fevereiro e dois de março, respectivamente, e ausência de impugnação, foram consideradas aprovadas. Dando sequência, informou que as Comissões de Legislação e Redação (CLR), de Finanças e Orçamento (CFO) e de Trabalho, Administração e Serviços Públicos (CTA) se reuniram para analisar o Projeto de Lei nº 18, de 2020, e, por intermédio dos pareceres de seus relatores nomeados, manifestaram-se pela aprovação do referido Projeto. Desta forma, estavam asseguradas a discussão e votação para deliberação na sessão. De imediato, o presidente deu início a apresentação de matérias, solicitando ao primeiro-secretário que fizesse a leitura das ementas. **PROJETO DE LEI** – nº 20, de 2020, do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2020. Concluída a apresentação do projeto de lei, o presidente o encaminhou à apreciação das comissões permanentes. **INDICAÇÕES** – nº 144, de 2020, do parlamentar Airton Savello: reitera o pedido de reperfilamento asfáltico na Rua dos Bandeirantes, na Vila Pioneiro; nº 145, de 2020, do parlamentar Airton Savello: realização de melhorias na Rua Carlos João Treis, na Vila Pioneiro, com ampliação da capacidade de captação da água pluvial e recapeamento asfáltico; nº 146, de 2020, do parlamentar Airton Savello: ampliação da capacidade de captação da água pluvial dos bueiros e tubulação na Rua Garibaldi, Centro; nº 147, de 2020, do parlamentar Gabriel Baierle: reitera solicitação de alargamento da Rua Áurea no trecho entre a Rua Barão do Rio Branco e a Rua São João, no Centro; nº 148, de 2020, do parlamentar Gabriel Baierle: instalação de semáforo no cruzamento da Rua Barão do Rio Branco com a Rua Ledoíno José Biavatti, na Vila Industrial; nº 149, de 2020, do parlamentar Gabriel Baierle: Arquivada nos termos da alínea  do inciso II do § 1º do art. 174 do Regimento Interno; nº 150, de 2020, do parlamentar Leandro Moura: implementação

de aplicativo para o agendamento de consultas e exames no sistema de saúde do Município; nº 151, de 2020, do parlamentar Leandro Moura: transformação do restante da mata nativa existente ao longo da Rua Domingos Miotto, na Vila Pioneiro, em um parque ecológico ou urbano; nº 152, de 2020, do parlamentar Leandro Moura: intercessão para realocação do ponto de ônibus localizado na Rua Odir Paulo Cereja, localizado próximo ao imóvel de número 835, na Vila Pioneiro; nº 153, de 2020, do parlamentar Leocides Bisognin: contratação ou transferência de servidores para a Unidade Básica de Saúde  Marcos Aurélio de Amorim , da Vila Paulista, no bairro Vila Pioneira; nº 154, de 2020, da parlamentar Marli do Esporte: implantação do Programa Morar Bem Paraná; nº 155, de 2020, da parlamentar Marli do Esporte: utilização de aplicativo de mensagens pela Guarda Municipal para atender as pessoas com deficiência; nº 156, de 2020, da parlamentar Marli do Esporte: implantação do Programa Remédio em Casa; nº 157, de 2020, do parlamentar Pedro Varela: reitera pedido de reforma na incubadora industrial localizada no Jardim América; nº 158, de 2020, do parlamentar Pedro Varela: reitera pedido de pavimentação asfáltica na Rua Alfredo Schneider, no Jardim Europa; nº 159, de 2020, do parlamentar Renato Reimann: adequação e pavimentação asfáltica na Rua Protásio Alves aos fundos da Unipar, no bairro Tocantins; nº 160, de 2020, do parlamentar Renato Reimann: instalação de um portão de acesso na Associação de Moradores do Jardim Coopagro na Rua Pacífico Dezem; nº 161, de 2020, do parlamentar Renato Reimann: instalação de pontos de ônibus com cobertura em locais estratégicos no Distrito de Vila Nova; nº 162, de 2020, do parlamentar Vagner Delabio: instalação de uma placa de carga e descarga na Rua XV de Novembro, em frente à Mafalda Eventos, no Centro; nº 163, de 2020, do parlamentar Valtencir Careca: implantação de superpostes e lâmpadas LED próximo a trincheira no cruzamento da BR-467 com a Avenida Maripá; nº 164, de 2020, do parlamentar Walmor Lodi: instalação de tela de proteção no campo sintético da Associação de Moradores do Jardim América. Concluída a apresentação das indicações, o presidente as encaminhou ao Chefe do Poder Executivo. **REQUERIMENTOS SUJEITOS A DESPACHO DO PRESIDENTE** – nº 17, de 2020, da parlamentar Janice Salvador: solicita informações referentes à atualização de acervo bibliográfico da Biblioteca da Câmara Municipal de Toledo; nº 18, de 2020, da parlamentar Janice Salvador: solicita informações referentes à demarcação das vagas de estacionamento reservadas a pessoas com deficiência com comprometimento de mobilidade; nº 19, de 2020, da parlamentar Janice Salvador: solicita informações referentes à readequação das pistas de skate anexas às arenas esportivas contempladas pelo Programa Paraná Mais Esporte e revisão dos projetos das arenas a serem construídos. Após a apresentação dos requerimentos, o presidente determinou ao Departamento Legislativo que procedesse os devidos encaminhamentos. **GRANDE EXPEDIENTE** – Fizeram



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 17 de Março de 2020

Edição nº 2.550

Página 10

o uso da palavra os seguintes parlamentares: Janice Salvador, Pedro Varela, Airton Savello, Antonio Zóio e Edmundo Fernandes (00:17:13)\*. **ORDEM DO DIA** – Constatada a ausência do vereador Ademar Dorfschmidt e confirmada a presença dos demais parlamentares e havendo quórum, deu-se início à Ordem do Dia. **MATÉRIA EM PRIMEIRO TURNO** – Projeto de Lei nº 18, de 2020, do Poder Executivo, que dispõe sobre o reajuste dos vencimentos/salários e demais vantagens dos servidores e empregados públicos municipais de Toledo. Na ausência de inscrições para discussão do projeto, passou-se a votação. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Concluída a votação, as vereadoras Janice Salvador e Marli do Esporte acessaram a tribuna para declarar seu voto (00:32:48)\*. Concluída a votação da matéria em primeiro turno, o presidente cientificou o Plenário de que o Projeto de Lei nº 18, de 2020, aprovado em primeiro turno na sessão, seria apreciado em turno final na Ordem do Dia da sessão subsequente. **COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES** – Para o pronunciamento dos líderes de blocos, de bancadas, do governo e da oposição, a vereadora Marly Zanete (Líder do PV) fez uso da palavra (00:38:15)\*. Para a fala dos

Parlamentares fizeram uso da tribuna os seguintes vereadores: Marli do Esporte, Marly Zanete, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Renato Reimann, Vagner Delabio, Walmor Lodi, Gabriel Baierle, Genivaldo Paes, Janice Salvador, Leandro Moura e Leocliedes Bisognin (00:41:41)\*. Cumprida a finalidade da sessão ordinária e nada mais havendo para ser tratado, o presidente da Câmara, vereador Antonio Zóio, declarou encerrados os trabalhos às dezesseis horas e quinze minutos (16h15min), determinando a lavratura desta ata, que segue assinada por ele e pelo primeiro-secretário, vereador Leocliedes Bisognin.

ANTONIO ZÓIO  
Presidente

LEOCLIDES BISOGNIN  
Primeiro-Secretário

APROVADA INDEPENDENTE DE VOTAÇÃO  
(Regimento Interno, art. 110, § 1º)  
SALA DAS SESSÕES, 16 de março de 2020

Presidente do Legislativo

### Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

**Lucio de Marchi**

Prefeito Municipal

**Suzi Fernanda Felix de Lira**

Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo – PR

Email: [toledopr.diariooficial@gmail.com](mailto:toledopr.diariooficial@gmail.com)

Site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

### Secretaria Municipal de Comunicação

#### Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.